мосãо	Nº 23/2010	N°	
AUTÓGRAFO Nº		Nº	

ANUNICIPAL DE SOSO CABA

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI	SILVESTRE
Assunto: Manifesta APLAUSO à	Proposta de Emenda Constitucional nº
438/2001 - "PEC do Trabalho	Escravo".
	:

PROTOCOLO GERAL

-13-Set-2010-14:58-091701-1/3



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

MOÇÃO DE APLAUSO E APOIO Nº 23/2010

MOÇÃO DE APLAUSO À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 438/2001 – "PEC DO TRABALHO ESCRAVO".

Senhor Presidente,

Considerando que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n.º 438 foi apresentada em 1999 pelo ex-senador Ademir Andrade (PSB-PA), sob o número 57/1999. Ela propõe nova redação ao Art. 243 da Constituição Federal, que trata do confisco de propriedades em que forem encontradas lavouras de plantas psicotrópicas ilegais, como a maconha. A nova proposta estende a expropriação sem direito à indenização também para casos de exploração de mão-de-obra análoga à escravidão. A PEC 438/2001 define ainda que as propriedades confiscadas serão destinadas ao assentamento de famílias como parte do programa de reforma agrária;

Considerando que a "PEC do Trabalho Escravo" é considerada pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil que atuam nas áreas trabalhista e de direitos humanos como um dos projetos mais importantes de combate à escravidão, não apenas pelo forte instrumento de repressão que pode criar, mas também pelo seu simbolismo, pois revigora a importância da função social da terra, já prevista na Constituição;



PROTOCOLO GERAL

-13-Set-2010-14:58-091701-2/3



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

Considerando que no Senado Federal, a PEC tramitou durante dois anos e foi aprovada em 2001. Na Câmara, permanece parada desde 2004. No mês de agosto daquele ano, a matéria foi aprovada em primeiro turno no Plenário da Casa - com 326 votos favoráveis (18 a mais que o necessário: emendas constitucionais exigem a anuência de 3/5 do total de 513 deputados federais), dez contrários e oito abstenções. Desde então, permanece à espera da votação em segundo turno;

Considerando que o avanço da proposta em 2004 foi impulsionado pelas pressões geradas após o assassinato de três auditores fiscais e um motorista do Ministério do Trabalho e Emprego, em Unaí (MG), durante uma emboscada em janeiro do mesmo ano.

Considerando que devido a mudanças propostas por membros da bancada ruralista (para inserir os imóveis urbanos na expropriação), a PEC 438/2001 terá que retornar ao Senado depois de aprovada na Câmara;

Considerando que no final de julho de 2007, o grupo móvel de fiscalização flagrou 1.064 pessoas submetidas à escravidão na fazenda e usina de cana-deaçúcar Pagrisa, localizada em Ulianópolis (PA). A operação mobilizou alguns integrantes do Senado, que passaram a atacar a equipe do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e formaram uma comissão externa para averiguar o caso, sob a justificativa de que os fiscais cometeram abusos. A refrega ganhou maiores dimensões quando o MTE decidiu suspender as ações de fiscalização por falta de segurança institucional;

Considerando que com a divulgação pública do relatório da Pagrisa pelo ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, as imagens e relatos da operação foram reproduzidos pela mídia. Organizações da sociedade civil, juristas e parlamentares saíram em defesa da fiscalização e repudiarem o posicionamento do grupo de senadores, que chegaram a



PROTOCOLLO GENAL

-13-Set-2010-14:59-091701-3/3



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

ouvir alguns dos envolvidos no caso, mas não deram prosseguimento à tentativa de deslegitimar os fiscais do governo federal. O episódio acabou fortalecendo o trabalho do grupo móvel e reavivou a necessidade de aprovação de leis mais duras contra quem pratica esse tipo de crime;

Considerando que em setembro de 2007, parlamentares, representantes de instituições engajadas no combate ao trabalho escravo e o ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi discutiram a retomada da mobilização pela aprovação da PEC 438/2001. Em janeiro deste ano, entidades da sociedade civil e parlamentares criaram o Movimento Nacional pela Aprovação da PEC do Trabalho Escravo, isto posto é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário e sendo deliberado por esta Casa, seja enviada cópia o Presidente da República, Ministério do Trabalho, Câmara dos Deputados, Senado Federal e para as Câmaras Municipais de Votorantim, Itu, Salto, Salto de Pirapora, Porto Feliz, Iperó, Capela do Alto, Araçoiaba da Serra, Alumínio, Mairinque, São Roque, Araçariguama, Ibiúna, Piedade, Pilar do Sul e Tapiraí.

Sorocaba, 13 de Setembro de 2010.

João Donizeti Silvestre Vereador



Recebido na Div. Expediente

13 de setembro de 10

1

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 14,09,10

Div Expediente

Recesido em 15/9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 23/2010

A autoria da presente Moção é do Vereador João

Donizeti Silvestre.

A presente Moção visa manifestação de aplauso à Proposta de Emenda Constitucional 438/2001 – "PEC do Trabalho Escravo".

Considera o Autor: "que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 438 foi apresentada em 1999 pelo ex-senador Ademir Andrade (PSB-PA), sob o número 57/1999. Ela propõe nova redação ao Art. 243 da Constituição Federal, que trata do confisco de propriedade em que forem encontradas lavouras de plantas psicotrópicas ilegais, como a maconha. A nova proposta estende a expropriação sem direito à indenização – também para casos de exploração de mãode-obra análoga à escravidão. A PEC 438/2001 define ainda que as propriedades confiscadas serão destinadas aos assentamento de famílias como parte de programa de reforma agrária".

Considera ainda o Autor que: "em setembro de 2007, parlamentares, representantes de instituições engajadas no combate ao trabalho



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

escravo e o Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi discutiram retomada da mobilização pela aprovação da PEC 438/2001. Em janeiro deste ano, entidades da sociedade civil e parlamentares criaram o Movimento Nacional pela Aprovação da PEC do Trabalho Escravo."

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo, da proposição em análise, encontramos no RIC, in verbis :

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer,





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única:

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo,

Sorocaba, 28 de setembro de 2.010.

MARÇOS MACIEL PEREIRA

Ássessor Jurídico

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 23/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que manifesta APLAUSO à Proposta de Emenda Constitucional nº 438/2001 – "PEC do Trabalho Escravo".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de setembro de 2010.

ANSELMØ ROLLM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SOZO/O APROVADO APROVADO REJEITADO

PRESIDENTE



Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

1106

1125

Sorocaba, 11 de novembro de 2010.

Ofício encaminhado ao Presidente da República, Ministério do Trabalho, Câmara dos Deputados, Senado Federal e para as Câmaras Municipais de Votoranrim, Itu, Salto, Salto de Pirapora, Porto Feliz, Iperó, Capela do Alto, Araçoiaba da Serra, Alumínio, Mairinque, São Roque, Araçariguama, Ibiúna, Piedade, Pilar do Sul e Tapiraí.

Assunto: "Moção nº 23/2010"

Senhor Senador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção nº. 23/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta APLAUSO à Proposta de Emenda Constitucional nº 438/2001 - "PEC do Trabalho Escravo".

Respeitosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

Pedro A.



CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<ACUSO RECEBIMENTO OFICIO Nº 1106 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010. CUMPRIMENTOS.

ATENCIOSAMENTE, MICHEL TEMER DEPUTADO FEDERAL>>

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

MARIO MARTE MARÍNHO JÚNIOR

PRESIDENTE

Postado via BALCÃO unidade STO 10-30004-0, em 29/11/2010 às 14:45.

Moção 23/2010 - Do Nizeti

DOB	RAR

MICHEL TEMER

Todos Praça dos Três Poderes GB.T14

Zona Cívico-Administrativa

70160-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

6 Recusado

Ausente'

7 Falecido

Desconhecido

8 Não existe o número indicado

Endereço insuficiente, Faltou:.....

Outros (Especificar)

EXMO.SR.PRES.VER.

MARIO MARTE MARTINHO JUNIOR

Todos CAMARA MUNICIPAL .

Além Ponte

18013-904 - Sorocaba/SP

